GVLR FACILITIES

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: CEC-001
Razão social: 48.935.611 ROBERTO FIGUEIREDO SILVA
CNPJ: 48.935.611/0001-58
Versão: 01 | Emissão: 06/10/2026

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Revisão
GVLR Facilities	Direção da Empresa	01	Anual ou quando necessário

1. Finalidade

Estabelecer princípios e padrões de comportamento esperados de todas as pessoas que atuam em nome da GVLR Facilities, promovendo relações baseadas em ética, respeito, integridade, segurança, transparência e responsabilidade.

2. Abrangência

Aplica-se a administradores, colaboradores, responsáveis técnicos, terceiros, prestadores, fornecedores e representantes que atuem em nome da empresa.

3. Princípios fundamentais

- Integridade e honestidade.
- Respeito e tratamento digno.
- Cumprimento das leis, contratos e procedimentos aplicáveis.
- Segurança e responsabilidade profissional.
- Transparência nas relações comerciais.
- Proteção dos bens, informações e reputação da empresa e dos clientes.
- Tolerância zero para fraude, corrupção, assédio ou discriminação.

4. Conduta profissional

- Cumprir horários, procedimentos e normas de segurança.
- Executar atividades dentro da capacitação e autorização aplicáveis.
- Informar erros, incidentes e riscos sem ocultação deliberada.
- Manter postura profissional nas instalações dos clientes.
- Preservar ferramentas, veículos, materiais, equipamentos e documentos.
- Não utilizar recursos da empresa ou do cliente para finalidade indevida.

5. Respeito no ambiente de trabalho

A GVLR não tolera assédio moral, assédio sexual, discriminação, intimidação, violência, ameaça ou humilhação. Divergências devem ser tratadas profissionalmente, sem retaliação contra quem apresentar preocupação de boa-fé.

6. Conflito de interesses

Situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar decisões profissionais devem ser comunicadas à direção e tratadas de forma transparente.

7. Brindes e hospitalidades

Brindes ou hospitalidades não podem ser utilizados para influenciar decisões, obter vantagem indevida ou criar obrigação. Situações duvidosas devem ser comunicadas à direção antes da aceitação.

8. Confidencialidade

Informações de clientes, contratos, preços, projetos, dados de colaboradores, credenciais, documentos e informações técnicas devem ser utilizadas somente para fins autorizados.

9. Registros

Ordens de serviço, medições, relatórios, comprovantes e informações financeiras devem ser verdadeiros, completos e rastreáveis. É proibida a falsificação ou adulteração deliberada.

10. Clientes e fornecedores

- Tratar clientes e fornecedores com respeito.
- Não prometer condições não autorizadas.
- Não solicitar ou aceitar vantagens indevidas.
- Selecionar fornecedores por critérios legítimos, técnicos e comerciais.
- Comunicar suspeitas de irregularidade.

11. Segurança, qualidade e meio ambiente

A segurança das pessoas prevalece sobre pressões de prazo. As atividades devem observar procedimentos de segurança, requisitos técnicos e boas práticas ambientais aplicáveis.

12. Comunicação de preocupações

Suspeitas de fraude, corrupção, assédio, discriminação, conflito de interesses ou violação deste Código devem ser comunicadas à direção ou ao canal formal disponibilizado pela GVLR. Comunicações de boa-fé serão tratadas com confidencialidade na medida possível e não haverá retaliação.

13. Medidas por violação

Violações poderão resultar em orientação, treinamento, advertência, medidas disciplinares, rescisão contratual e/ou comunicação às autoridades competentes, conforme a gravidade e a legislação.

14. Ciência e compromisso

As pessoas abrangidas devem conhecer e cumprir este Código e comunicar situações que possam contrariá-lo.

APROVAÇÃO



Responsável Legal pela GVLR Facilities
48.935.611 ROBERTO FIGUEIREDO SILVA
CNPJ: 48.935.611/0001-58

Data: 06/10/2026